



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.582, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.582, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONT A	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.201.13.3920060.1.082	1495	4490.51.00	150100	25.000,00	
02.202.27.8120075.2.096		3350.43.00	150100		25.000,00
TOTAIS				25.000,00	25.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

